

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

PORTARIA Nº 14/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTOS EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. **OUTRAS** E DÁ PROVIDÊNCIAS."

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe os artigos 6º e 11 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor aprovado no Concurso Público Nº 01/2018, homologado pelo Edital 37/2018 abaixo relacionado:

Nomeado	Cargo	Classif.
Dionei Schszimanski Correia	Operário	1° Lugar

- Art. 2º O nomeado têm prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.
- Art. 3º O empossado terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo § 2º do art. 13 da Lei Municipal Nº 1823/2014.
- Art. 4º Ao entrar em exercício o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de três anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal Nº 1823/2014.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000
GENERAL CÂMARA
Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50
e-mail: contato@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

PORTARIA Nº 14/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTOS EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. **OUTRAS** E DÁ PROVIDÊNCIAS."

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe os artigos 6º e 11 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor aprovado no Concurso Público Nº 01/2018, homologado pelo Edital 37/2018 abaixo relacionado:

Nomeado	Cargo	Classif.
Dionei Schszimanski Correia	Operário	1° Lugar

- Art. 2º O nomeado têm prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.
- Art. 3º O empossado terá o prazo de 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo § 2º do art. 13 da Lei Municipal Nº 1823/2014.
- Art. 4º Ao entrar em exercício o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de três anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal Nº 1823/2014.

Rua: General David Canabarro, 120 – Fone PABX: (51) 3655-1399 – Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000
GENERAL CÂMARA
Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50
e-mail: contato@generalcamara.com